DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 969



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa BELLA PRIME HOSPITAL E SPA LTDA. - ME.

Licitação: CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

Objeto: Prestação de serviços de internação voluntária, involuntária e compulsória de pessoas com dependência de álcool e outras drogas e/ou transtornos mentais (CID F00 a F99), para atender os munícipes de Pilar do Sul, conforme especificado pela Administração, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do CREDENCIAMENTO nº 01/2026, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Em atendimento a EMA MENDES SILVA - Ação Civil Pública - Prestação de Serviços – Processo Digital nº 0000151-84.2026.8.26.0444.

Valor: O valor global deste contrato é de R$ 97.209,96 (noventa e sete mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos), considerando o valor unitário mensal de R$ 8.100,83 (oito mil, cem reais e oitenta e três centavos)..

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 28 de agosto de 2026.

.....

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo o prosseguimento do processo de processo para aquisição de 16 (dezesseis) Smart TVs LED de 42 polegadas, com resolução UHD destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pilar do Sul/SP, contempladas com recursos do Prêmio Excelência Educacional – Programa Alfabetiza Juntos SP, por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço.

Pilar do Sul, 19 de agosto de 2026.

_____

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2026

DISPENSA Nº 93/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: BILICO MÓVEIS LTDA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo administrativo eletrônico nº 9522/2025.

1) **DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:**

O objeto do presente documento é a **AQUISIÇÃO DE SMART TVS LED, DESTINADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BENEFICIADAS PELO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL**, conforme o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA da Dispensa Nº 93/2026, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Unid	Smart TV LED, tela mínima de 42 polegadas, resolução mínima UHD/4K, funcionalidades Smart TV, conectividade Wi-Fi integrada, entradas HDMI e USB, sistema de áudio integrado, controle remoto e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. Equipamento novo e de primeiro uso.	R$ 1.810,00	R$ 28.960,00

2) DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor do presente contrato é de R$ 28.960,00 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação 93/2026, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3.2. O pactuado neste documento NÃO é passível de aditamento, devido às limitações previstas no Decreto Municipal 4.620/2025, verificada as alterações publicadas.

3) DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, observando o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

6.1.1. O presente documento terá vigência Improrrogável, não sendo admitida sua prorrogação, devendo a execução do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais ocorrer integralmente dentro do prazo de vigência estabelecido nesta cláusula.

Data: Pilar do Sul, 28 de agosto de 2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata**: YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 61/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1057/2026

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.762.143/0001-90, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, n.º 395, sala 05, Centro, na cidade de Ibiuna, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. YURI RICARDO DE FREITAS SOUZA**, inscrito no CPF nº 374.xxx.478-89, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 14 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO	**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
Prefeito Municipal	**Secretário Gestor Jurídico**
HAMILTON LORENÇATTO	**EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS**
Secretário Gestor da Fazenda Municipal	**Secretário de Segurança Pública e Trânsito**

YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
YURI RICARDO DE FREITAS SOUZA
Detentora da Ata

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Henrique Manoel Castanho, nº 157 - Jardim Marajoara - Pilar do Sul – SP

Pilar do Sul, 27 de agosto de 2026

Ofício 028-Visa/26

Publicação da Equipe de Vigilância Sanitária

Comunicado

Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual) que foi pactuado entre os gestores municipais e estaduais, torno pública a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município que diferencie o profissional com atribuição de autoridade sanitária:

Ord.	Função	Nome	RG	Credencial	Carga/hs
01	Diretor	José Antonio de Carvalho	20.807.317-X	Portaria nº 8.357/2025	40 hs
02	Agente Sanitário	Isabel Tavares Carvalho Rugine	27.455.436-7	2291	40 hs
03	Agente Sanitário	Ivone Monteiro	24.638.637-X	4394	40 hs
04	Agente Sanitário	Zacarias Gomes Fogaça	25.340.029.6	2397	40 hs
05	Farmacêutica	Valdenise Barros de Goes Campos	33.600.143-5	4271	40 hs
06	Arquiteta	Talita Peixoto dos Santos	42.276.464-4	4320	05 hs

Gisele de Cássia Moreira Carvalho
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PILAR DO SUL

Assinado por 1 pessoa: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8AE2B3564337458 4B020DE92A723F7DB

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
8AE2B35643374584B020DE92A723F7DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO em 28/08/2026 09:51:03
CPF:***.***-.708-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8AE2B35643374584B020DE92A723F7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.